Considerando que este erro formal não pode ser entendido como principal para derrubar a proposta apresentada, que tecnicamente possui capacidade para vencer o certame;

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Sapopemba, enquanto instancia recursal, conforme artº20 da IN 02/SMADS/2024, acata o Recurso da Associação União da Juta , em detrimento do Parecer da Comissão de Seleção, tornando a Proposta SATISFATÓRIA, em razão da capacidade técnica apresentada para celebrar a parceria, portanto apta ao prosseguimento desse Edital.

2 -PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, e que apenas uma proponente apresentou recurso ao Parecer da Comissão de Seleção, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	67.134.155/0001-91	Associação União da Juta	SATISFATÓRIO
2	16.651.882/0001-95	Instituto Social Dalva Rangel	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

Secretaria Municipal de Cultura

NÚCLEO DE HIP HOP

Documento: 107970848 **| Comunicado**

À

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

São Paulo, 25 de julho de 2024.

Nesta data o Núcleo Hip Hop pede a retificação do Despacho de Homologação 098448985 o indeferimento do candidato Inscrição número 87 , conforme consta Lista definitiva de habilitados 098623098 , a qual não constou o nome do líder do grupo , e sim somente o nome do grupo ,o mesmo não se encontra de acordo com edital item : **8.5 A pessoa proponente será responsável pelas informações prestadas na inscrição, por isso os dados inseridos devem estar corretos e atualizados.** A partir da data de Publicação fica o canditado (a) querendo apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

HABILITADA	aguardar contato para programação	87	31/10/2023 13:53:10	Pessoa Jurídica (ME/LTDA)	Weverton de Sousa Marques	N/E	39417084810	37753773000159	MC - Grupo	Apresentação	Show Soultrap	Soul Trap De volta ao Jogo	Soul Trap

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 107992782 **| Despacho Autorizatório**

SEI 6027.2024/0015021-5

DESPACHO

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, **AUTORIZO a prorrogação** do período de inscrição previsto no item 8.1, Quadro 4 do Edital de Seleção Pública nº 01/2024 (doc. SEI 104913276), que visa receber inscrições de membros da sociedade civil e da comunidade científica, titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), para constar o seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período
Prazo de Inscrições	17/06 a 10/11
Publicação do Resultado Preliminar das candidaturas habilitadas	13/11
Prazo de interposição de recursos	18/11
Divulgação do Resultado Final das candidaturas habilitadas	21/11
Realização da Eleição	24/11
Publicação do Resultado da Eleição	27/11
Prazo de interposição de recursos	02/12
Divulgação do Resultado Final das eleições	04/12
Publicação da Portaria designando os(as) representantes	Até 09/12/2024
Cerimônia de posse	Até 12/12/2024

II- Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados;

III - PUBLIQUE-SE;

São Paulo, de de 2024.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: 107956782 **| Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1272 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2023/0012961-3 INTERESSADO: INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Reapresentar o Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE, com o responsável pelo preenchimento sendo o responsável técnico indicado na ART, no caso o Sr. Jose Aparecido Cunha, com o preenchimento correto dos itens (**4. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO e 6. LAY-OUT**) e com a informação se não houver utilização, por exemplo, **não há / não existe** nos itens 7, 8, 9 e 10;

2- Relatório fotográfico com legendas para todas as máquinas e equipamentos declarados no MCE e das dependências da empresa.

O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.

Documento: 107947559 **| Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1270 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2022/0010828-2 INTERESSADO: KURODA & CIA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de **30** dias de acordo com o e-mail enviado no dia 31/07/2024 para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comunique-se, publicado em **12/04/2024** no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA n° 6027.2022/0010828-2 .

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Apresentar o Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE;

2- Título de propriedade **atualizado** do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

3- Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V) - com **firma reconhecida** em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios (com nome do **contribuinte que consta no IPTU**);

4- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento correlato, devidamente quitado, recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no MCE, nos termos do art. 11 da Resolução CONAMA 237/1997. É necessário que o campo observação da ART contenha a seguinte descrição: Documento de responsabilidade técnica referente as Informações contidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

5- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) **atualizado**;

6- Conta de água - cópia simples;

7- Declaração de Responsabilidade, com **firma reconhecida** em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018 e disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial;

8- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

9- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa;

10- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal n° 16.402 de 22 de março de 2016.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de **30** dias.

OBS: Para maiores informações pelo email: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: 107947218 **| Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1269 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2024/0000922-9 INTERESSADO: CNM CHICOTES ELETRICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Reapresentar a Autorização - com firma reconhecida em cartório;

2- Reapresentar o Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE, com a informação se não houver utilização, por exemplo, **não há / não existe** nos itens 7, 8, 9, 10, 14 e 15;

3- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

4- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa;

5- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal n° 16.402 de 22 de março de 2016;

6- Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada.

O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

Documento: 107980834 **| Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1274 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2024/0001520-2 INTERESSADO: MANNEX SOLUÇÕES TUBULARES LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Autorização - com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo IV da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018 e disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial);

2- Título de propriedade **atualizado** do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula **atualizada** do imóvel) - cópia simples;

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 05/08/2024 06:07.